

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PETRÓPOLIS
EDITAL N.º 003/2015 – PROJETOS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL
DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E
INFORMAÇÃO – PIBITI/CNPq/UCP – 2015/2016

A UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PETRÓPOLIS, por meio da COORDENADORIA GERAL DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, torna público, por meio do presente EDITAL, o Processo Seletivo do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Informação (PIBITI /CNPq), que obedece as diretrizes estabelecidas pelo PIBIC/CNPq.

1. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O prazo de inscrição para o Processo Seletivo será de **17 de março de 2015 até 17 de abril de 2015**.

O julgamento dos projetos ocorrerá no dia 20 de maio de 2015. O resultado da classificação ficará disponível no site da UCP a partir de 22 de maio de 2015. Eventuais recursos deverão ser submetidos à Coordenadoria Geral de Pesquisa e Pós-Graduação até 05 de junho para apreciação do Comitê Institucional. O resultado da classificação definitiva dos projetos será disponibilizado no site da UCP até 12 de junho.

2. DOS OBJETIVOS

O PIBIC tem por objetivos principais:

- a) Despertar vocação científica e incentivar novos talentos entre estudantes de graduação;
- b) Contribuir para reduzir o tempo médio de titulação de mestres e doutores;
- c) Contribuir para a formação científica de recursos humanos que se dedicarão a qualquer atividade profissional;
- d) Estimular uma maior articulação entre a graduação e pós-graduação;
- e) Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa;

- f) Contribuir para reduzir o tempo médio de permanência dos alunos na pós-graduação.
- g) Estimular pesquisadores produtivos a envolverem alunos de graduação nas atividades científica, tecnológica e artístico-cultural;
- h) Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa; e
- i) Ampliar o acesso e a integração do estudante à cultura científica.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

No ato da inscrição, o professor pesquisador que pretender concorrer à bolsa de Iniciação Científica do CNPq para seu projeto de pesquisa deverá apresentar os seguintes documentos:

- Espelho atualizado do Grupo de Pesquisa do qual é líder ou no qual desenvolve projeto de pesquisa (cópia impressa);
- Projeto da pesquisa que estiver em desenvolvimento ou que pretender desenvolver conforme modelo Anexo I (**cópia impressa e para o e-mail: coordenadoria.pesquisa@ucp.br com o assunto: Inscrição PIBIC**);
- Plano de atividades individualizado para cada estudante candidato à bolsa;
- Currículo Lattes resumido do orientador (**cópia impressa atualizada nos últimos 3 meses**);
- Formulário de inscrição preenchido; (**modelo disponível no site da UCP**)
- Termo de compromisso do orientador e do aluno; (**modelo disponível no site da UCP**)
- Currículo Lattes resumido do aluno indicado (**cópia impressa atualizada nos últimos 3 meses**);
- Declaração do aluno de que não possui vínculo empregatício, de que se dedicará exclusivamente às atividades acadêmicas e de pesquisa e de que não recebe outra modalidade de bolsa;
- Comprovante de matrícula do aluno indicado;

Todos os projetos que envolvam pesquisas em seres humanos serão encaminhados ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) para parecer e acompanhamento.

Somente será aceita a inscrição quando o pesquisador apresentar todos os documentos exigidos.

4. DAS BOLSAS

A nossa cota institucional são de 03 (três) bolsas. Assim sendo, a Coordenação Geral de Pesquisa e Pós-Graduação divulgará a lista dos docentes classificados segundo os critérios do comitê avaliador.

5. DOS ESTUDANTES VOLUNTÁRIOS

Projetos aprovados, mas não contemplados com bolsa, poderão contar com alunos voluntários, conforme indicação feita pelo orientador. O aluno estará sujeito às mesmas regras aplicadas aos bolsistas. Os voluntários receberão carga horária em atividades complementares e terão prioridade na substituição dos bolsistas desistentes ou desligados do projeto.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE PROJETOS E DE DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

- Relevância do projeto de pesquisa, a ser determinada mediante análise do projeto pelo Comitê Institucional e Comitê Externo com membros do CNPq, atribuindo-se prioridade aos projetos de pesquisa que contribuam para a concretização do Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e que tratem de questões locais e regionais.
- Análise do *Currículo Lattes* do orientador, com ênfase na produção científica, técnica e/ou artística, nos últimos três anos (a partir do ano de 2012, inclusive).
- Para orientar bolsistas do CNPq o professor precisa ter o título de Doutor.
- Terão prioridade na concessão das bolsas os pesquisadores cujos grupos de pesquisa tenham significativa produção científica.
- Cada orientador poderá orientar, no máximo, 2 (dois) bolsistas, incluindo renovações.
- Serão utilizados como critérios de desempate: a) a antiguidade e permanente atualização do grupo de pesquisa; b) maior afinidade entre as linhas de pesquisa do grupo e os princípios norteadores previstos no Projeto Pedagógico Institucional.
- Somente poderão ser indicados, pelo pesquisador, como bolsistas de iniciação científica, aqueles alunos que preencham os seguintes requisitos, previstos na Resolução Normativa 017/2006, do CNPq:

- a) estar regularmente matriculado em curso de graduação;
- b) não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- c) ser selecionado e indicado pelo orientador;
- d) estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada qualquer acumulação de bolsas, seja do CNPq, seja de outra agência de fomento.

Não poderão, ainda, ser indicados como bolsistas:

- aqueles estudantes que já possuam curso de mestrado ou doutorado;
- aqueles que estejam matriculados no último período do curso;
- aqueles estudantes que não estejam cadastrados no grupo de pesquisa ao qual se vincula o projeto de pesquisa apresentado para seleção;
- aqueles alunos que já estiverem agraciados com bolsas de qualquer modalidade para o ano letivo de 2015, pela UCP ou por qualquer outra IES ou agência de fomento;
- aqueles que prestarem informações incorretas ou falsas em qualquer etapa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A efetivação da inscrição neste processo seletivo implica a concordância do candidato com as normas neste Edital estabelecidas e com as normas previstas na Resolução Normativa 017/2006, do CNPq, com exclusão de quaisquer outras.

A cada semestre letivo, o bolsista agraciado deverá apresentar à Coordenadoria Geral de Pesquisa dois relatórios das atividades realizadas ao longo do semestre, segundo o modelo disponível na CGPP (Coordenadoria Geral de Pesquisa e Pós-Graduação), nas datas a serem definidas por essa Coordenadoria.

O Orientador deverá estar presente na apresentação do trabalho do seu orientando na Jornada de Iniciação Científica realizada anualmente com data definida pela Coordenadoria de Pesquisa.

Conforme determina a Resolução Normativa 017/2006 do CNPq, no item 3.7 de seu Anexo III, o bolsista do CNPq deverá apresentar sua produção na Jornada de Iniciação Científica anual e deve, nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista do CNPq.

Conforme determinação do CNPq, a solicitação de bolsas será analisada não somente pelo Comitê Institucional, mas também pelo Comitê Externo, composto, necessariamente, por pesquisadores do CNPq.

Sempre que necessário, serão divulgadas normas complementares ao presente Edital e avisos especiais.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pelo Comitê Institucional de Bolsas de Iniciação Científica do CNPq, sempre de acordo com as normas estabelecidas pelo CNPq e por este Edital.

8. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
Divulgação do Edital no Site	17 de março de 2015
Período de Inscrição	17 de março até 17 de abril de 2015
Julgamento	20 de maio de 2015
Resultado da Classificação	22 de maio de 2015
Apresentação de Recursos	22 de maio até 05 de junho de 2015
Resultado da Classificação Definitiva	17 de junho de 2015

Petrópolis, 17 de março de 2015.

Prof. Dr. Sergio de Souza Salles
Coordenador Geral de Pesquisa e Pós-Graduação

ANEXO I

DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO PROJETO DE PESQUISA

Projeto de Pesquisa com no Máximo: 20 páginas

Identificação: Título do projeto, autor(es), vigência, indicação de financiamento externo (se houver)

Resumo: Redação em texto corrido, com parágrafo único, envolvendo os elementos essenciais para identificar: a escolha temática, a questão fundamental abordada, os objetivos pretendidos, o tipo de pesquisa praticado, a essência do conteúdo desenvolvido. É indispensável destacar os principais resultados alcançados (ou a serem alcançados) em função do que pretendeu ao planejar a pesquisa, identificando obstáculos que possam ter limitado, em termos metodológicos, a qualidade da produção acadêmica. Recomenda-se que este texto-resumo não se estenda para além de uma lauda. Palavras-chave: resumo; objetivos; resultados.

Introdução: Caracterização do problema; justificativa; marco teórico ou similar (fundamentação teórica, base teórica, revisão bibliográfica em forma de texto)

Questão (ões) da pesquisa/ objetivo geral (e específicos, quando for o caso)

Metodologia: Especificação dos passos e estratégias de desenvolvimento da investigação de acordo com o tipo de pesquisa e terminologia da área de estudo

Referências bibliográficas das publicações utilizadas como fontes de informação para elaboração do texto do projeto.